



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 207/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 166 /2016

Processo: 23117.007079/2016-63

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 166/2016, publicada no D.O.U. de 09/11/2016, processo administrativo nº 23117.007079/2016-63, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL: AREIA, PEDRA BRITADA, CONECTOR, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 166/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: MADEIREIRA AIMORE EIRELI - EPP - 22.338.026/0001-87 - AV. AFONSO PENA 4005 LJ 2 - BAIRRO BRASIL - UBERLÂNDIA - MG - CEP 38400710 - FONE -34-3213-4200 - REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO FERREIRA MARRA, CPF: 106.560.426-21, RG: 163.83732/PC						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
2	AREIA LAVADA FINA, NATURAL, SILICO-QUARTZOSA, PARA REBOCO, COR CLARA, GRANULAÇÃO UNIFORME E FINA, ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS COMO ARGILA, SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS OU TERROSAS, E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, GRANULOMETRIA ENTRE 0,25 E 0,05 MM	AREIA E CIA		M	400	73,60	
3	AREIA LAVADA GROSSA, PENEIRADA, NATURAL, SILICO-QUARTZOSA, PARA CONCRETOS, PISOS, COR CLARA.	AREIA E CIA		M	360	77,60	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	GRANULAÇÃO UNIFORME E GROSSA, ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS COMO ARGILA, SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS OU TERROSAS, E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 E 0,84 MM)					
4	AREIA LAVADA MÉDIA, NATURAL, SÍLICO-QUARTZOSA, PARA REBOCO, ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, CONCRETOS, PISOS, COR CLARA, GRANULAÇÃO UNIFORME E MÉDIA, ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS COMO ARGILA, SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS OU TERROSAS, E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, GRANULOMETRIA ENTRE 0,84 E 0,25 MM	AREIA E CIA		M	400	77,50
5	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6L EM LOUÇA BRANCA.	SANTA CLARA		UN	30	178,50
6	PEDRA BRITADA TIPO BASALTO NÚMERO ZERO	CTR		M	400	63,00
12	TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO AMIANTO, ESPESSURA DE 6 MM, PRIMEIRA LINHA, NORMAS TÉCNICAS NBR 7196, NBR 6123, NBR 8055 E NBR 9066, NBR 7581, LARGURA TOTAL 1100 MM, LARGURA ÚTIL 1050 MM, COMPRIMENTO 2440 MM, PESO DE 32,50 KG POR PEÇA, VÃO LIVRE MÁXIMO 1,76 M, TOLERÂNCIA DIMENSIONAL NA LARGURA DE MAIS OU MENOS 10 MM, TOLERÂNCIA DIMENSIONAL NA ESPESSURA DE -0,3 MM, TOLERÂNCIA DIMENSIONAL NO COMPRIMENTO DE MAIS OU MENOS 10 MM, RESISTÊNCIA À FLEXÃO 5 KN ( 500KGF/M )	INFIBRA		UN	300	55,00
41	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA EM BARRAS DE 6,00 METROS DIÂMETRO 20 MM, QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	COMPLASTIC		6M	500	7,70
42	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA EM BARRAS DE 6,00 METROS DIÂMETRO 25 MM, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	COMPLASTIC		6M	700	9,99
44	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA PARA ÁGUA, EM BARRAS DE 6,00 METROS DIÂMETRO 50 MM, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	COMPLASTIC		6M	300	39,90
47	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA PARA ÁGUA, EM BARRAS DE 6,00 METROS DIÂMETRO 60 MM, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	COMPLASTIC		6M	150	47,90
72	CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO AMIANTO COM 15 GRAUS. ESPESSURA DE 6MM.	INFIBRA		UN	300	28,50
73	TELHA COMEEIRA GRAU 20 FIBROCIMENTO - 1100MM DE COMPRIMENTO x 400MM DE ABA x 6MM DE ESPESSURA.	INFIBRA		UN	200	45,90
74	ARGAMASSA TIPO CIMENTO COLANTE AC-3, À BASE DE CIMENTO E ADITIVOS ESPECIAIS, DE ASPECTO FINO E NÃO OLEOSO, COR CINZA, INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, CERÂMICAS, PASTILHAS, MÁRMORES E GRANITOS EM PISO E PAREDE, TANTO EM ÁREAS INTERNAS QUANTO EXTERNAS, RENDIMENTO DE 4 A 8,5 KG/M2, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR13281	QUARTZREVEST		UN	300	21,90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



E NBR 14081. SACO COM 20 KG.							
------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;



- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 09 de NOVEMBRO de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

MADEIREIRA AIMORE EIRELI - EPP  
BRUNO FERREIRA MARRA  
REPRESENTANTE LEGAL